

informa uma empresa fornecedora de itens básicos, com contrato vigente, ficou impedida de atender ao Conselho por ter tido as execuções suspensas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Reportou também que sobre alguns saldos remanescentes de outros contratos, aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo CAF para utilização do saldo remanescente para uso emergencial. Encaminhamentos: o conselheiro Paulo deverá entrar em contato com o Conanda para sugerir a possibilidade de entrega do relatório final das conferências o processo até outubro, possibilitando o reagendamento das datas das Conferências; O pleno sugere que a Comissão Especial de Organização do Processo de Conferências discuta os temas apresentados pelo pleno e remeta, para a próxima reunião plenária, uma nova proposta com datas para realização das Conferências, bem como projeto básico definido. Item 2: processo de escolha dos conselheiros tutelares: o conselheiro Cleidison relata o trabalho em execução pela Comissão Especial do Processo de Escolha, na qual estão em discussão duas propostas de minuta de resolução que prevê a normatização do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Distrito Federal. A presidente Adriana relata apoio do Tribunal Regional Eleitoral do DF - TRE/DF com a disponibilização dos locais de votação, tendo em vista as áreas de abrangência dos conselhos tutelares. Ainda destaca que o processo terá participação dos conselheiros tutelares, por meio de representação da Associação dos Conselheiros Tutelares - ACT. a) Inclusão: denúncias apresentadas ao MPDFT: A conselheira Milda questiona o Ministério do Público do MPDFT sobre o retorno das denúncias de fraude na emissão de certidões de comprovação de experiência encaminhadas no processo passado. O representante do MPDFT, Sr. Carrel Ypiranga, informa que teve a oportunidade de tratar de casos específicos, em que há situações suspeitas, mas de difícil comprovação. A conselheira Milda ressalta que não houve resposta por parte do MPDFT e que existem processos pendentes de resposta. b) Inclusão: processos relativos a conselheiros tutelares: O conselheiro Coracy propõe que entre em pauta a análise de processos. O Conselheiro Coracy informa sobre alguns processos em andamento, relativos ao pleito de 2015, os quais já foram objeto de análise pelo CDCA e que, segundo informa, necessitariam de deliberação do gabinete do governador para encaminhar a exoneração de conselheiro tutelar eleito sob suspeita de ilicitude. A presidente Adriana destaca que os itens apresentados foram pautados na reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual deliberou pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Conselho Tutelar, sob o argumento de não possuir poder deliberativo em relação à eleição anterior. Item 3: Estrutura do CDCA: o conselheiro Jairo solicita registro em ata sobre sua preocupação com a preservação do espaço físico de trabalho do Conselho. Relata o desejo de que o CDCA tenha espaço específico para realização dos trabalhos e que haja nomeação da estrutura de pessoal para dar andamento aos trabalhos do CDCA/DF. Item 4: Informe: Plano Distrital de Educação: o conselheiro Coracy sugere que haja um convite ao secretário de Educação para que o Conselho dialogue sobre o Plano Distrital de Educação. Propõe que o CDCA elabore uma pauta com as prioridades do conselho em cada área temática. Encaminhamento: Secretaria Executiva deverá enviar ofício verificando disponibilidade de agenda do secretário para participação em reunião plenária, para dialogar sobre os assuntos de interesse relacionados ao PDE. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

ADRIANA BARBOSA ROCHA FARIA
Presidente do Conselho

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 05/2018

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN-Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 05/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como coordenador e representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Lauro Moreira Saldanha da Silva, como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Cleidison Figueredo dos Santos, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Ana Paula Soares Marra, como representante da governadoria da Casa Civil do Distrito Federal; Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref/DF; Juvenino Luciano Mondadori de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - Sindisasc/DF. Demais participantes: Denise Parreira e Diely de Castro - Diretoria de Projetos/SECDCA. A reunião foi iniciada com a contextualização da situação dos projetos do edital nº 05/2018 - Projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC. Item 3. Projeto: Cidadania na estrada - Instituição: Associação Ludocriarte (processo SEI nº 00417-00038287/2018-78): a Comissão delibera pela habilitação do projeto, por ter cumprido os requisitos de habilitação. Item 7: Projeto Comunica Galera - Instituição Projeto Nova Vida - Pronovi (processo SEI nº 00417-00038089/2018-12): apontada incoerência em um dos itens do plano de trabalho. A Comissão delibera pela oportunidade de correção do item, conforme análise técnica apresentada pela Diretoria de Projetos. Deliberado que a entidade acate os itens 2.1 e 2.3 do Parecer Técnico nº 07/2019 - SEJUS/SECDCA/COAP/DIPROJ/GIAP, no prazo de cinco dias corridos contados do recebimento da notificação. A Comissão ainda adverte que a instituição não realize novas alterações no plano de trabalho já analisado, salvo os pedidos de correções apontados, sob o risco de inabilitação. Os demais itens de pauta apresentados serão analisados em reunião posterior da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Coordenador
Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN-Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador adjunto da Comissão Especial abre os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Luiza Almeida Londe, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Lauro Moreira Saldanha da Silva, como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Cleidison Figueredo dos Santos, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref/DF. Demais participantes: Coracy Coelho Chavante, como Vice-Presidente do CDCA/DF; Denise Parreira, Diely de Castro e Marina Ventura - Diretoria de Projetos/SECDCA. Item

1. Instituição: Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC. Projeto: Ampliação e qualificação da oferta de serviços socioeducativos às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social (Processo SEI nº 00417-00039141/2018-40): A Comissão delibera por dar nova oportunidade à instituição, para que encaminhe novo plano de trabalho com as correções solicitadas. Em relação ao item 1.2 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 11/2019 - SEJUS/CDCA/COAP/DIPROJ/GIAP, a instituição havia proposto em Ofício que o valor dos itens não encontrados na tabela SINAPI (totalizando R\$ 20.712,78) fosse aportado pela instituição como contrapartida. No entanto, a comissão delibera por estabelecer um prazo de 10 dias à instituição para apresentação de novo plano de trabalho com os códigos atualizados. Caso a instituição não consiga corrigir os códigos no prazo, deverá apresentar plano de trabalho sem esses códigos. Em relação ao item 1.3 do referido Parecer Técnico, a Comissão solicita que a instituição retire a referência à marca, que permaneceu no novo plano de trabalho apresentado. Item 2. Instituição: Instituto Nair Valadares - INAV. Projeto: Apoio ao transporte (Processo SEI nº 00417-00038117/2018-93): A instituição apresentou ofício de desistência do projeto. A comissão toma conhecimento e delibera pela publicação da resolução de desistência. Item 3. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIPDS. Projeto: IIPDS sobre rodas (Processo SEI nº 00417-00038121/2018-51): A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 9/2019 - SEJUS/CDCA/COAP/DIPROJ/GIAP, o que acarretou numa diminuição de R\$58.016,00 no valor total do plano de trabalho. A comissão delibera por habilitar o projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador adjunto da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LAURO MOREIRA SALDANHA
Coordenador Adjunto
Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social Consolidado da Empresa, acolhendo o disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, e considerando o Relatório de Auditoria Conjunta nº 18/2018-PRAA/PRAD, às fls. 146 a 157, e Parecer de Auditoria Conjunta nº 02/2019 - PRAA/PRAD, às fls. 165 a 168, e Despacho nº 23/2019-PRA, à fl. 169, constantes do Processo nº 092.002.977/2016 - resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial objetivando apurar os fatos, identificar responsáveis, quantificar danos ao erário e obter, se for o caso, ressarcimento de eventual prejuízo em decorrência dos fatos narrados no Processo nº 092.002.977/2006 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 236/2019;
Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
Art. 3º Dispor que a presente Determinação entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00004145/2019-87, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.
Art. 2º Designar EDNALDO ROBERTO DA HORA JUNIOR, matrícula - 779-X, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00004146/2019-21, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.